



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Mundo da Fantasia		
EMENTA: Credencia a Creche Escola Mundo da Fantasia, nesta capital, INEP nº 23259051, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Paulo Roberto Esteves Araripe		
SPU Nº 2612527/2017	PARECER Nº 1350/2017	APROVADO EM: 16.11.2017

I – RELATÓRIO

Adriana Ferreira de Sousa Lima, diretora pedagógica da Creche Escola Mundo da Fantasia, nesta capital, por meio do processo nº 2612527/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização o curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua Coronel José Aurélio Câmara, nº 911, Dunas, CEP: 60.181-485, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.587.294/0003-12, com Censo Escolar nº 23259051.

Responde pela direção a professora Adriana Ferreira de Sousa Lima, licenciada em Pedagogia Registro nº 52, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 20202, e a secretária escolar, Lúcia Helena Rocha da Silva, Registro nº 6767.

O corpo docente dessa instituição é composto de três professores todos habilitados, na forma da lei.

A proposta pedagógica tem como objetivo nortear o processo educativo que influencia decisivamente a aprendizagem da criança enquanto ser único, através de integração de seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 20.06.2017, acompanhado da ata de aprovação do regimento, da matriz curricular, do projeto político pedagógico, fotos da fachada da escola, salas de aula, acessibilidade, instalações sanitárias, espaço esportivo, que atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 1350/2017

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 242 (duzentos e quarenta e dois) títulos para um total de 53 (cinquenta e três) alunos matriculados, revelando uma proporção de 4,56 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto da relatora é favorável, com base da autoria do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao Credenciamento do Creche Escola Mundo da Fantasia, INEP 23259051, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito a educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

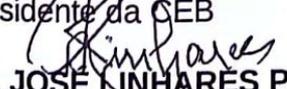
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2017.


PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE
Relator


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE